

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 25-10-95

Aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Aveiro, reuniu extraordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Sr. Presidente, Prof. Celso Augusto Baptista dos Santos, e com a presença dos Vereadores Srs. Dr. Henrique Teixeira de Barbosa Mendonça, Drª Maria da Luz Nolasco Cardoso, Engº Eduardo Belmiro Torres do Couto, Sr. João Ferreira dos Santos e Eduardo Elisio Silva Peralta Feio.

Pelas 17 horas foi declarada aberta a presente reunião.

**FALTAS:** - Foi deliberado, por unanimidade, justificar as faltas dadas pelos Vereadores Srs. Engº Vitor José Pedrosa da Silva e Tenente-Coronel João Carlos Albuquerque Pinto, por se terem deslocado a Moçambique (Cidades de Inhambane e Pemba) em representação do Município e ainda a do Vereador Sr. Dr. Carlos Fragateiro.

**CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE AVEIRO - 2ª FASE:** -

Dando sequência à deliberação tomada na última reunião, foi retomado o processo relativo à empreitada em epígrafe. O Sr. Presidente informou os presentes que após profunda análise das reclamações apresentadas relativamente às exclusões, a Câmara entendeu dar provimento à do concorrente nº 6 - A. BAPTISTA DE ALMEIDA, LDA. e, por conseguinte, considerar o mesmo admitido ao concurso, dado entender-se que, efectivamente, o fascículo dos documentos está devidamente indecomponível e, embora os documentos não estejam todos numerados, a folha de rosto indica o total dos documentos que contem. Quanto às restantes reclamações, a Câmara entendeu não dar provimento às mesmas, considerando as razões já apontadas na deliberação tomada na última reunião, mantendo-se assim as exclusões das Firms SAVECOL, LDA.; JOGRAVO; HENRIQUES FERNANDES & NETO; PEDRO CRUZ, EMPREITEIROS, LDA.; VIDAL PEREIRA & GOMES, LDA.; e CERTAR, LDA..

De imediato, o representante da Firma EMPREITEIROS CASAIS apresentou reclamação sobre a admissão do concorrente nº 6, a qual vai ser junta ao correspondente processo e é do seguinte teor: "De acordo com o que estabelece o nº 3 do Artº 73º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, o facto de ter no rosto do fascículo o número

de páginas que contém, não é suficiente. Deveriam as páginas ~~estar~~, efectivamente, todas numeradas."

De seguida, foi deliberado, por unanimidade, passar à fase de abertura das propostas, verificando-se os seguintes valores: N° 1 - ETERMAR/CASTRO E MARCELINO - duzentos e noventa e três milhões oitocentos e quatro mil seiscentos e vinte e um escudos; N° 2 - TEIXEIRA DUARTE, S.A. - trezentos e oito milhões quatrocentos e trinta e quatro mil cento e trinta e um escudos e proposta condicionada, no valor de duzentos e oitenta e cinco milhões duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quatro escudos; N° 3 - CONSTRUCTORA SAN JOSÉ, S.A. - duzentos e sessenta e quatro milhões quinhentos e sessenta e cinco mil setecentos e noventa escudos e proposta condicionada do mesmo valor; N° 4 - EMPREITEIROS CASAIS - duzentos e quarenta e oito milhões seiscentos e noventa e sete mil setecentos e trinta e seis escudos e proposta condicionada de igual valor; N° 6 - A. BAPTISTA DE ALMEIDA, LDA. - duzentos e oitenta e quatro milhões novecentos e dezassete mil quatrocentos e quarenta e seis escudos; N° 9 - NORASIL - duzentos e oitenta e quatro milhões duzentos e setenta mil quatrocentos e dezanove escudos e proposta condicionada do mesmo valor; N° 10 - EDIFER - duzentos e sessenta e seis milhões cento e sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e oito escudos e proposta condicionada no valor de duzentos e cinquenta e cinco milhões novecentos e trinta mil quinhentos e oitenta escudos; N° 13 - CONSTRUVENDA - duzentos e vinte e quatro milhões duzentos e setenta e cinco mil escudos e proposta condicionada de igual valor.

Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, que as propostas fiquem à disposição dos concorrentes para análise dos valores apresentados, até ao final do dia 26 do corrente, após o que serão remetidas ao D.O.M. para estudo e informação.

**LICENÇAS DE OBRAS:** - Foram presentes e apreciados os seguintes processos de obras:

- N° 687/86, de *Arménio Monteiro*, relativo às obras que levou a efeito no seu terreno, sito na Rua da Marinha Baixa, em Sarrazola, freguesia de Cacia. Analisado o respectivo processo, foi deliberado, por unanimidade, deferir nos termos da informação prestada pela DOP de 29 de Setembro, último, devendo o requerente proceder a prévio pedido de destaque após a aprovação do projecto para a construção de uma das moradias.

- N° 4/94, de *Maria Teresa Maia Vieira Neto*, a apresentar projecto para construir uma moradia na Rua da Belguinha, Póvoa do Valado. Foi deliberado, por unanimidade, deferir nos termos da informação técnica prestada pelo DOP, de 21 do mês findo, cujo teor aqui se dá como transcrito e faz parte integrante do presente processo.

- N° 518/94, de *João Marques Almeida*, a apresentar projecto para legalização de obras que levou a efeito num terreno que possui na Rua José Estêvão, em Eixo. Foi

deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto apresentado, nos termos e condições expressas na informação técnica prestada pela DOP, em 16 de Junho, do ano em curso, cujo teor aqui se dá como transcrito, sujeito a ónus de renúncia, para o caso de vir a ser necessário proceder-se à demolição, por força do alargamento do arruamento confinante.

- Nº 172/90, de *José Ferreira da Rocha*, a requerer informação prévia sobre a viabilidade de construção na Rua Direita, em Aradas. Foi deliberado, por unanimidade, deferir a pretensão formulada, de acordo com a informação técnica prestada sobre o assunto pelo D.P.G.P., de 2 de Outubro, corrente.

- Nº 26/84, de *Daniel Monteiro da Silva*. Foi deliberado, por unanimidade, notificar o requerente, nos termos do nº 3 do Artº 58º do Decreto-Lei nº 445/91, para, no prazo de 8 dias, se pronunciar quanto à demolição das obras que levou a efeito na Rua Dr. José Marques da Graça, em Eixo, dado não se encontrarem legalizadas. Mais foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento aos signatários reclamantes, que o processo de contra-ordenação respectivo estava pendente da presente deliberação.

- Nº 348/85, de *Ana Paula Vieira de Oliveira Matias*, a apresentar projecto de alterações. Foi deliberado, por unanimidade, deferir, atento o teor da informação técnica e dado que não contraria o alvará de loteamento.

- N. 651/94 de *Marcolino Alves Miguel, Lda.* Foi deliberado, por unanimidade, autorizar o Vereador Sr. Dr. Mendonça a negociar com os proprietários uma solução urbanística mais adequada..

- Nº 791/90, de *Pedro Vieira Madail*, representado por *Armando Manuel Dinis Vieira*, relativo à viabilidade de construção num terreno situado na Rua Direita do lugar e freguesia de Aradas, deste Concelho. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar nos termos e condições constantes da informação técnica do D.P.G.P. nº 1226/95, de 19 de Outubro, corrente.

**LICENÇAS DE LOTEAMENTO:** - Seguidamente foi apreciado o processo de loteamento nº 163/93, de *António Pereira Morais*, a apresentar correcção de áreas, com referência a um terreno que possui na Rua da Base Aérea, da Freguesia de S. Jacinto. Analisado o respectivo processo e face às informações técnicas constantes do mesmo, nomeadamente a elaborada pela Comissão constituída para proceder à vistoria das obras de urbanização, de 12 do corrente mês, foi deliberado, por unanimidade, aprovar.

**OBRAS CLANDESTINAS:** - Em seguimento da deliberação tomada em 28 de Agosto, último, que ordenou a demolição das obras de ampliação de uma habitação

sias em S. Jacinto, levadas a efeito por António Alberto Alves Almeida, sem licença municipal, foi presente à Câmara uma exposição apresentada pelo infractor, a solicitar que seja reconsiderada e anulada a referida deliberação, alegando a precaridade da habitação onde reside com a sua família.


Por proposta do Vereador Sr. Dr. Mendonça, a Câmara deliberou, por unanimidade, ordenar a demolição apenas da parte ampliada, devendo iniciar os trabalhos no prazo de 10 dias contados da data da notificação e concluí-los no prazo máximo de 30 dias contados da mesma data, findo o qual a Câmara Municipal ordenará a demolição por conta do infractor, conforme o previsto no nº 4 do Artº 58º, do Decreto-lei nº 445/91, de 20 de Novembro. Quanto à parte restante da habitação, também construída clandestinamente em terreno público, a Câmara deliberou, por unanimidade, aguardar que seja possível o realojamento do respectivo agregado familiar, após o que se tomará posição sobre o assunto.


**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o nº 4, do Artº 85º, do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março.

A presente acta foi distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o nº 4, do Decreto-Lei nº 45362, de 21 de Novembro de 1963.

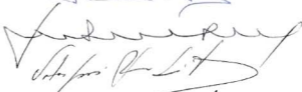
E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 20 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta que eu,  Directora dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Aveiro, a subscrevo.

















*Câmara Municipal de Aveiro*

EDITAL N.º 189/95

CELSO AUGUSTO BAPTISTA DOS SANTOS, PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

-----Faz público que, nos termos do que dispõe o n.º 2 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, convoca uma reunião extraordinária para a próxima 4.ª feira, dia 25 do corrente, a realizar no Edifício-Sede desta Câmara Municipal, com início pelas 17 horas, a fim de tratar os assuntos que constam da respectiva ordem de trabalhos.-----

-----Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo.-----

AVEIRO E PAÇOS DO CONCELHO, EM 23 DE OUTUBRO DE 1995

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

CELSO AUGUSTO BAPTISTA DOS SANTOS



*Câmara Municipal de Aveiro*

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 25-10-95**

1. CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE AVEIRO - 2ª FASE - Abertura de propostas

2. LICENÇAS DE OBRAS

- Arménio Monteiro

- Maria Teresa Maia Vieira Neto

- João Marques Almeida

- José Ferreira da Rocha

- António Ildebrando Nunes Costeira

- Etermar

- Daniel Monteiro da Silva

- Ana Paula Vieira de Oliveira Matias

- António Pereira Morais

- Marcolino Alves Miguel, Lda.

- Pedro Vieira Madail, representado por Armando Manuel Dinis Vieira

3. OBRAS CLANDESTINAS - Requerimento de António Alberto Alves Moreira